



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

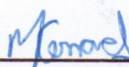
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos de Coordenador do Departamento de Psicologia Educacional; Coordenador de Secretaria; Coordenador do Departamento de Assistência Social Educacional; Secretária de Unidade Escolar; Encarregado do Serviço de Esporte e Coordenador de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 31/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 31 de Julho de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO